

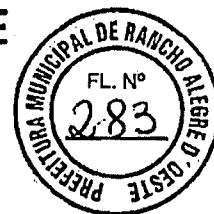


MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.640.132/0001-94

Av. Paraná, 530 – Centro – CEP: 87395-000 – Fone: (44) 3556-1186

www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CPNJ sob nº 03.964.493/0001-78.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para atendimento nos termos da Legislação Educacional com base nos termos a Resolução 04/2020 do MEC, bem como da Lei 14.113/2020 do FUNDEB, que trouxe novas diretrizes para a formação de Diretores Escolares, bem como, nos termos da Lei 13.005/2014, META 16, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Artigos 61 e 67. Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais).

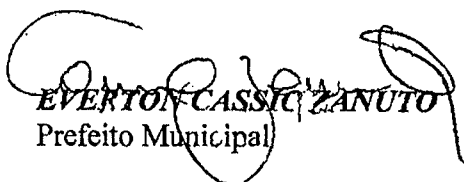
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Agosto de 2023.


EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de agosto 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F53EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 019/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, certifica o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
16º	EDMAR WOJCIKIEWICZ	MOTORISTA II	GERAL
17º	KARINA SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 17 de agosto de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:38AF52A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL PARA VOTAÇÃO DA CIPA

Ficam convocados os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Quitandinha, para participarem da votação para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2023/2025, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. A votação será realizada no dia 01 de setembro de 2023. O horário será escalonado por secretaria a fim de evitar filas e garantir a continuidade e normalidade dos trabalhos. Local: CETEQUI

Quitandinha, 18 de agosto de 2023.

LEIDE DALANE K. S. KÉRES
Presidente de Comissão Eleitoral

ELVIS W. KMIECIK
Comissão Eleitoral

Votação da CIPA – Escalonamento por secretaria

Secretaria	Horário
Desenvolvimento Urbano	08:00 às 09:00
Educação, Esporte e Cultura	09:00 às 13:00
Administração e Finanças/gabinete	11:00 às 11:30
Agricultura e meio ambiente/ Des. Econômico	13:00 às 13:30
Assistência Social	13:30 às 14:00
Saúde	14:00 às 16:00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:00302F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
03/2022-PMQ

EDITAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMQ

Tendo em vista os documentos protocolados pelas empresas ABILANS SERVICE LTDA (18197) e FACIPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (18155), a Comissão de credenciamento, comunica a todos os interessados, que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 03/2022, para análise da documentação enviada a ser realizada no dia 21 de agosto de 2023 às 14:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha Pr sendo a mesma transmitida também ao vivo pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Quitandinha-PR.

Quitandinha, 17 de agosto de 2023.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:E72F082F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 TOMADA DE PREÇO
Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CPNJ sob nº 03.964.493/0001-78.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para atendimento nos termos da Legislação Educacional com base nos termos a Resolução 04/2020 do MEC, bem como da Lei 14.113/2020 do FUNDEB, que trouxe novas diretrizes para a formação de Diretores Escolares, bem como, nos termos da Lei 13.005/2014, META 16, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Artigos 61 e 67. Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2023.

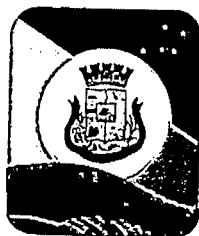
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 17 de Agosto de 2023.

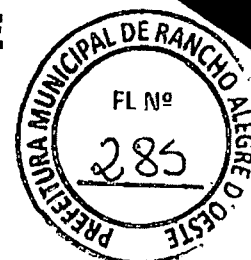
EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:61DE2CF3



MUNICÍPIO DE
RANCHO
ALEGRE D'OESTE
TERRA DE UM POVO DE VALOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviço o Município de Rancho Alegre D'Oeste, através do Departamento Municipal de Educação, **AUTORIZA** a Empresa: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com endereço à Rua Sergipe nº 1666, Bairro Centro, CEP. 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a iniciar o Serviços Técnicos Especializados para atendimento nos termos da Legislação Educacional com base nos termos a Resolução 04/2020 do MEC, bem como da Lei 14.13/2020 do FUNDEB, que trouxe novas diretrizes para a formação de Diretores Escolares, bem como, nos termos da Lei 13.005/2014, META 16 Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Artigos 61 e 67. Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal, no Valor Total de **R\$ 52.100,00** (cinquenta dois mil e cem reais), conforme Contrato nº 095/2023, de acordo com Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, o Objeto da supra mencionada licitação.

Integram e completam a presente Ordem de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato Administrativo nº 095/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, datada de 08/08/2023.

Rancho Alegre D'Oeste, PR, 21 de Agosto de 2023.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Beatriz Pereira Bernal
Diretora Depto. Educação
Portaria nº 196/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, (nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.603/2023, de 04.01.2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sra. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da CIRG nº 7.083,534-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.561.559-11, residente e domiciliada à Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272, bairro Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 24.319/2019 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outro como CONTRATADA a empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1896, Guaíra, Curitiba/PR, CEP 80630-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.397.367/0001-40, telefone (41) 3085-4107, e-mail falecom@viveremmovimento.com.br, juliano@viveremmovimento.com, aqui representada por seu Sócio, Sr. JULIANO ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da CIRG nº 6682525-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.991.859-45, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1896, casa03, cond. New Life Residence, Guaíra, Curitiba/PR, CEP 80630-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 25, II da Lei 8666/93, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023 (PD 9777/2023), para contratação da empresa “Viver em Movimento” para prestação de serviços de assessoria pedagógica, capacitação, treinamento e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme a seguir discriminado e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:

ITEM

ITEM	QTDE	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UN	47143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.	R\$ 152.824,00	R\$ 152.824,00



Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
04/07/2023 11:25:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fl. 01



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá realizar o serviço de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços deverão iniciar em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviços, objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela secretaria correspondente e pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços discriminados neste contrato, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando da efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e, nos casos omissos, será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: A gestora deste contrato é a **SRA. CAMILA BARBOSA PINTO**, Matrícula: 6578 - Telefone: (41) 3547-8072 – E-mail: financeiroeducalapa@gmail.com, Conforme Portaria nº 005 de 27 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

- I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- II - Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos;
- III - Manter controle individualizado de cada Contrato;
- IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de Contrato, fiscalização administrativa, fiscalização setorial e fiscalização de obras e/ou projetos, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, dentre outros;
- V - Verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- VI - Verificar junto aos Fiscais de Obras e/ou Projetos se os prazos do cronograma de obras, as medições de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
04/07/2023 11:26:21

Assinatura digital avançada com certificado digital



o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - Efetuar o levantamento da necessidade da unidade executora, verificar a existência de previsão orçamentária, emitir a requisição ao Comitê de Despesas do Município, após a autorização do ordenador de despesas;

VIII - Conferir a existência de designação de Fiscal do Contrato, de Fiscal de Obras e/ou Projetos e da Comissão Fiscal Administrativa Setorial, esta última quando for o caso, para cada contrato celebrado pela Administração Municipal, sob sua responsabilidade, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IX - Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelos fiscais designados do contrato, administrativo e quando for o caso pelo fiscal de obras e/ou projetos ou da Comissão Fiscal Administrativa Setorial;

X - Prover os fiscais designados: Fiscal do Contrato, Comissão Fiscal Administrativa Setorial e, quando for o caso, o Fiscal de Obras e/ou Projetos, das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

XI - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado e manter o Fiscal do Contrato informado;

XII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;

XIII - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual, sendo que com 90 (noventa) dias de antecedência, deverá solicitar à unidade executora do objeto as medidas necessárias para renovação do Contrato, bem como a sua instrução, ou a realização de nova licitação e para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade do Contrato;

XIV - Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente;

XV - Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XVI - Realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;

XVII - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

XVIII - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIX - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do Contrato, em razão de reajuste de preços, repactuação, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, controlando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;

XX - Receber as notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, Fiscal de Obras e/ou Projetos e pela Comissão Fiscal Administrativa Setorial, esta última quando for o caso, e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;

XXI - Elaborar ou solicitar ao Fiscal do Contrato ou ao Fiscal de Obras e/ou Projetos justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração Municipal;

XXII - Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo(s) fiscal(is) do Contrato, fiscal(is) administrativo(s), fiscal(is) setorial ou fiscal (is) de obras e/ou projeto;



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELE SCHMIDT
CAMARGO**

04/07/2023 11:26:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Fl. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

- XXIII - Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal e mantê-los atualizados;
- XXIV - Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XXV - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação efetuada pela fiscalização;
- XXVI - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente;
- XXVII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente;
- XXVIII - Solicitar formalmente à empresa contratada a substituição do objeto que não atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;
- XXIX - Exigir o previsto no Contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;
- XXX - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado da gestão do Contrato;
- XXXI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do FGTS e INSS, nas contratações de serviços que envolvam mão de obra terceirizadas;
- XXXII - Realizar o recebimento definitivo do objeto dos contratos, em consonância com o previsto neste Regulamento;
- XXXIII - Propor medidas que melhorem a execução do Contrato;
- XXXIV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, contábeis ou jurídicas;
- XXXV - Receber da Comissão Fiscal Administrativa Setorial os apontamentos sobre problemas com os empregados das empresas contratadas e solicitar ao preposto providências, e em último caso solicitar formalmente à empresa contratada a substituição dos empregados prestadores de serviço;
- XXXVI - Encaminhar à Divisão de Contratos o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão ao término da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O fiscal deste contrato é o **SRA. GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 9134 - Telefone: (41) 3547-8070 - E-mail: educalapa@yahoo.com.br, Portaria nº 005 de 27 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal da Educação e Suplente de Fiscal é a **SRA. ELIDA FERNANDA PAZ VERA**, matrícula nº 7339 - Telefone: (41) 3547-8000 - E-mail: educalapa@yahoo.com.br, Conforme Portaria nº 005 de 27 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

- I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- II - Dar ciência na Portaria que o designou como Fiscal do Contrato;
- III - Conhecer as leis e normas referenciadas no Contrato;

Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
04/07/2023 11:27:21
Assinatura digital avançada com certificado digital
Brasil.



- IV - Averiguar o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato;
- V - Acompanhar o cronograma da execução do Contrato;
- VI - Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações;
- VII - Reunir-se com o preposto da contratada com o objetivo de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato, certificando-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas, esclarecendo as dúvidas que lhe couberem e encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
- VIII - Manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e outras situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado;
- IX - Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de Contrato e seus anexos;
- X - Receber, provisoriamente, bens e serviços, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato e demais documentos que julgar necessários;
- XI - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;
- XII - Analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto no Contrato;
- XIII - Elaborar registro próprio e individualizado para cada Contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, contendo os seguintes documentos:
- a) Cópia do Contrato;
 - b) Cópia do Edital e proposta;
 - c) Comunicações com o Ordenador de Despesa;
 - d) Comunicações com o gestor do contrato;
 - e) Comunicações com o preposto;
 - f) Comunicações diversas relativas ao Contrato;
 - g) Diligências;
 - h) Registro de ocorrências.
- XIV - Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada, atestar, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao Gestor de Contrato podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento;
- XV - Atestar o fornecimento e a entrega do bem e/ou a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;
- XVI - Dar recebimento provisório de compras e serviços mediante termo circunstanciado;
- XVII - Elaborar Relatório de Análise Técnica (Conforme ANEXOS IX e X do Regulamento do Decreto 24.319 de 28/11/2019), contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do Contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto;
- XVIII - Recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de Contrato e seus anexos;



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

04/07/2023 11:28:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



- XIX - Informar ao Gestor de Contrato, as ocorrências que possam prejudicar o fornecimento ou a prestação do serviço, por meio de Comunicação de Ocorrência, constante do ANEXO VIII do Regulamento do Decreto 24.319 de 28/11/2019, e apresentá-la em conjunto com o Gestor de Contrato à autoridade superior juntando a esta os documentos que comprovem os fatos alegados;
- XX - Comunicar formalmente ao Gestor de Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- XXI - Dar ciência ao Gestor de Contrato, com antecedência razoável, conforme prazo previsto em Contrato, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;
- XXII - Informar ao Gestor de Contrato a ocorrência de inexecução total ou parcial do Contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no Edital de licitação ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.
- a) A informação será feita por meio de relatório descrevendo detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.
- XXIII - Comunicar ao Gestor de Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja convocado seu suplente;
- XXIV - Apresentar ao Gestor de Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado;
- XXV - Subsidiar de informações a elaboração de atestados, certidões e declarações de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando houver solicitação pelo fornecedor;
- XXVI - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, quando couber;
- XXVII - Acompanhar, em conjunto com o Gestor de Contrato, o saldo quantitativo e financeiro e também o prazo de vigência contratual;
- XXVIII - Comunicar ao Gestor de Contrato, a qualquer tempo, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, a necessidade de prorrogações e alterações do Contrato ou a abertura de nova licitação;
- XXIX - Encaminhar ao Gestor de Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- XXX - Providenciar ao término da execução contratual o arquivamento dos registros dos contratos e encaminhar ao Gestor de Contrato o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão;
- XXXI - Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 152.824,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA NONA: O pagamento será efetuado 20 (Vinte) dias após emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (contendo os seguintes dados bancários atuais do credor pessoa jurídica: nome do credor pessoa jurídica, nome do banco, número da agência bancária, número da conta, número



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
04/07/2023 11:28:49

Fl. 06



do código da operação da conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);

- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
- f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato e comprovante de pagamento da remuneração dos empregados;
- g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
- h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
- i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
- j) Declaração de Fidelidade aos Originais para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I.

OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis e:

- a) O gestor, fiscal ou a Comissão, conforme a competência, emitirão, obrigatoriamente, o Relatório de Análise Técnica.
- b) Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- c) Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.
- d) Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO: Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

04/07/2023 11:29:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Fl. 07



PARÁGRAFO SÉTIMO: Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

PARÁGRAFO OITAVO: Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a formação/capacitação e disponibilizar o material de apoio de acordo com o tema estipulado no edital, honrando com as datas, horários previstos e local definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Cumprir a carga horária estabelecida no Edital;
- c) Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Arcar com as despesas de traslado, hospedagem e alimentação;
- e) Manter atualizados os dados do preposto (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar no e-mail contratoslapa@gmail.com ou contratos@lapa.pr.gov.br eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Município, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, conforme especificações solicitadas;
- b) Organizar os grupos de estudos e disponibilizar local para realização das formações;
- c) Notificar a contratada por escrito de ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Respeitar prazos e efetuar o pagamento, conforme estabelecido em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO por danos e consequências causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de culpa na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº

Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO
04/07/2023 11:30:10



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes poderá dar por rescindido o presente contrato, mediante comunicação por escrito à outra parte, se a mesma deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, tais como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da ação abaixo discriminada: (REQ. 755/2023 – PD 9777/2023)

Código Reduzido: 1574 Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Subelemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Código Reduzido: 1575 Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Subelemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para efeitos obrigacionais, prevalecem as cláusulas ajustadas neste instrumento, bem como o processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2023 e a proposta nele adjudicada, em tudo quanto não conflitarem com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no processo de inexigibilidade de licitação.



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELE SCHMIDT
CAMARGO**
04/07/2023 11:33:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

8

OP

Fl. 09



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da LAPA/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 03 de julho de 2023

Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
04/07/2023 11:03:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação
Contratante

**JULIANO ANTUNES DOS
SANTOS:00599185945**

Digitally signed by JULIANO ANTUNES DOS
SANTOS:00599185945
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=26718487000136, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=JULIANO ANTUNES DOS SANTOS:00599185945
Date: 2023.07.03 15:31:06 -03'00'

Juliano Antunes dos Santos
Viver em Movimento Soluções em
Desenvolvimento Profissional Ltda ME
Contratado(a)

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
04/07/2023 11:13:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Camila Barbosa Pinto
Matrícula nº 6578
Gestora do Contrato

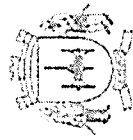
Maízele Aparecida Ferreira da Cruz
Maízele Aparecida Ferreira da Cruz
Matrícula nº 9134
Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
**ELIDA FERNANDA PAZ
VERA**
04/07/2023 11:06:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Elida Fernanda Paz Vera
Matrícula nº 7339
Suplente de Fiscal do Contrato

Testemunha: *Thaís G. G. Santos*
CPF: 055.798.239-16.

Testemunha: *Edmundo Roberto de Sousa*
056.902.479-01



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

PROPOSTA VIVER EM MOVIMENTO - LAPA PR 2023					
	HORAS	DIAS	TOTAL DE HORAS	VALOR	
Psicomotricidade	120	EAD	120	39.560,00	
Diretores - Gestão	8	3	24	22.920,00	
Método Fônico	8	3	24	6.000,00	
Alfabetização na Perspectiva	8	3	24	6.000,00	
Práticas diversificadas de Leitura	8	3	24	6.000,00	
Novas metodologias de ensino	8	3	24	6.000,00	
Educação Especial - Formação continuada	8	6	48	12.000,00	
Discussão, conhecimento e aplicação	8	3	24	16.500,00	
Discussão, conhecimento e aplicação	8	3	24	16.500,00	
Curso de capacitação em: "Avaliação Diagnóstica Psicopedagógica"	50	1	50	21.344,00	
TOTAL			386 h	R\$ 152.824,00	

COMPARATIVO DE PREÇOS PATICADOS NO MERCADO

Proposta Lapa - PR 2023	386 h : R\$ 152.824,00 = 395 92/hora
Contrato N° 01/2022 - Tupãssi - PR	36 h : R\$ 17.648,94 = 490 24/hora
Contrato N° 553/2022 - Palotina - PR	120 h : R\$ 54.980 00 = 458 17/hora

controle e checagem.

Art. 3º - Fica revogada a portaria:
I – Portaria nº 009, de 29 de agosto de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 27 de janeiro 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Laís Padilha Amarante
Código Identificador:32037F82

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/01/2023, Edição 2699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

PROPOSTA FORMAÇÃO CONTINUADA – EDUCAÇÃO INFANTIL

À

Prefeitura Municipal de Lapa - PR
Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

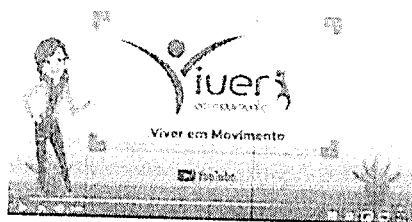
A **Viver em Movimento** é uma empresa de serviços de consultoria e desenvolvimento humano cujo propósito é desenvolver, produzir e promover cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais e linhas de produtos relacionados. Nós nos empenhamos em apoiar organizações e pessoas fazendo de seus objetivos, sonhos e visões uma realidade.

Equipe articuladora de Educação Continuada em Rede comprometida com a Formação Humana pensando o sujeito nas suas diferentes dimensões: Afetivas, Cognitivas, Sociais e Culturais.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Na Educação Física, instintivamente passa-se a imaginar e a programar jogos, exercícios físicos e competições. Mas o processo de ensino-aprendizagem nessa disciplina não se restringe apenas à demonstração de certas habilidades e destrezas, promovidos por tais atividades. Com base nessa perspectiva, deve-se propiciar uma diversidade de temas de estudo os quais incluem, diversidade com as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

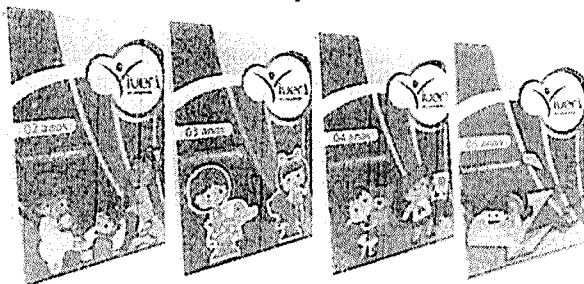
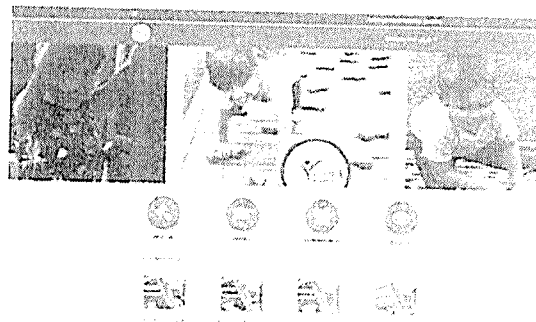
Clique e Conheça ao projeto:



- **Material de Paradidático (ebook);**
 - Encaminhamento Metodológico;
 - Propostas de Atividades Semanais: (Plataforma Viver Educação);
 - Sistema de Avaliação.

Acesso ao Portal:

<https://ava.viveremmovimento.com.br/>





41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

- Assessoria Pedagógica;
 - Assessoria: Implantação ao grupo de professores e coordenadores;
 - Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança. *(Implantação On Line)*
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Educação Infantil.
 - Atendimento por e-mail, telefone (WhatsApp) e Skype.
- Formação Continuada para Educação Infantil – Psicomotricidade 120 horas (modalidade EAD);
 - Disciplinas:
 - Bases neurofisiológicas da psicomotricidade
 - Crescimento, desenvolvimento motor e psicomotricidade
 - Distúrbios psicomotores
 - Fundamentos da psicomotricidade.

VALOR DO INVESTIMENTO

Para adesão do projeto para os segmentos:

- Formação dos professores, coordenadores e diretores da educação infantil, apresentada com 172 acessos para os recursos como Material de Apoio, Encaminhamento Metodológico, Plano de Aula: (Plataforma Viver Educação), Assessoria Pedagógica e curso de extensão em Psicomotricidade de 120 horas.

Valor de acesso unitário: R\$ 230,00.

Estamos propondo o valor global de: R\$ 39.560,00.



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

PLANO DE TRABALHO FORMAÇÃO CONTINUADA 2023

Gestão da Educação: O papel da direção e Equipe Pedagógica na gestão democrática da escola

Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

03 encontros: Palestra de 8 horas para diretores e pedagogas (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro).

Formador: Prof. Dr. Adelar Hengemühle | Maristela Castro

Valor preposto: R\$ 22.920,00

Formação: Método Fônico de Alfabetização Nova indicação do MEC

Público: Pré I, Pré II e 1º ano

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro).

Formador: Déborah de Araujo Maia

Valor preposto: R\$ 6.000,00

Alfabetização na Perspectiva do Letramento (fluência leitora)

Público: 2º ano e 3º ano

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro).

Formador: Déborah de Araujo Maia

Valor preposto: R\$ 6.000,00

Práticas diversificadas de leitura e escrita

Público: 4º ano e 5º ano

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro).

Formador: Déborah de Araujo Maia

Valor preposto: R\$ 6.000,00



41 3085 4107 ☎

falecom@viveremmovimento.com.br ☎

viveremmovimento.com.br ☎

Novas metodologias de Ensino

Público: Hora-Atividade e Educação Física

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro.

Formador: Cristina Majchszak

Valor preposto: R\$ 6.000,00

Educação Especial: Formação continuada de Avaliação (professores avaliadores)

Público: Professores de Sala de Recurso Multifuncional e pedagogas

06 encontros: Palestra de 8 horas Manhã e tarde e estudo de caso 4 horas manhã e tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro.

Formador: Déborah de Araujo Maia

Valor preposto: R\$ 12.000,00

Discussão, conhecimento aplicação

Público: Berçário I, Berçário II

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro.

Formador: Israel Boniek

Valor preposto: R\$ 16.500,00

Discussão, conhecimento aplicação

Público: Maternal I, Maternal II

03 encontros: Palestra 4 horas manhã e tarde para os grupos separados Oficinas 4 horas manhã, tarde (1º trimestre Abril e Maio, 2º trimestre Junho a Setembro, 3º trimestre Outubro e Novembro.

Formador: Israel Boniek

Valor preposto: R\$ 16.500,00



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Curso de Capacitação em: "Avaliação Diagnóstica Psicopedagógica - Instrumentos Formais e Informais de Diagnóstico"

CARGA HORÁRIA: 50 horas/aula

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 50

Formador: Maria Christina Küster Leal – Psicopedagoga

PÚBLICO ALVO: Pedagogos, psicólogos, psicopedagogos e professores da Prefeitura Municipal da Lapa. Secretaria de Educação da

DESENVOLVIMENTO:

Refletir a respeito do diagnóstico Psicopedagógico e instrumentos utilizados, diferenciando-os e esclarecendo a necessidade de avaliação de cada uma das áreas de desenvolvimento e aprendizagem dos indivíduos/clientes. Objetivando a análise qualitativa e quantitativa dos instrumentos de Avaliação Diagnóstica, refere-se também a análise interindividual, descrevendo o avaliando em seu estágio de desenvolvimento, identificando as dificuldades, déficits, distúrbios, bem como suas potencialidades. Ainda visa à investigação de como o educando utiliza suas potencialidades na aprendizagem, quer acadêmica, quer social, indicando seu estilo de aprendizagem. Esta análise determina dados que permitem a elaboração de objetivos instrucionais significativos, assim como a indicação de estratégias adequadas de ensino que venham de encontro ao perfil do indivíduo e ao seu estilo de aprendizagem. Podendo propor orientações educacionais não só restrita ao âmbito escolar, mas também no âmbito familiar e social. É um processo dinâmico que possibilita a intervenção nas diversas áreas evolutivas da criança/cliente. Leva em consideração o delineamento preciso das características inter e intra-individuais do educando.

OBJETIVO:

O desenvolvimento do trabalho cujo tema será Avaliação Diagnóstica Psicopedagógica – Instrumentos Formais e Informais, objetiva o aprimoramento de profissionais que atuam no processo de diagnóstico de crianças que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem, indicadores de dificuldades emocionais e ou de conduta, indicadores de necessidades especiais. Determinando, além do diagnóstico, as possíveis medidas de intervenção a serem desenvolvidas pelos profissionais que atuam com estes educandos, assim como orientações as famílias destes.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

- **Processo de Avaliação Diagnóstica – 3h**
 - Anamnese, Processo de Observação Exploratória e Ficha de Referência Escolar: Objetivando levantar dados para a formação de Hipóteses no âmbito histórico da família e da escola.
 - Formação de Hipóteses Diagnóstica: Como estabelecer Hipóteses Diagnósticas? Por meio das informações coletadas relacionar sintomas com respectivas causas, de forma discriminada, a fim de integrar os resultados de pertinentes quadros clínicos. Discriminação e integração se fazem com base na etiologia e sintomatologia mais significativas destes quadros;



41 3085 4107 ☎

falecom@viveremmovimento.com.br ☎

viveremmovimento.com.br ☎

- Visão Psicopedagógica do Processo Diagnóstico: Relação Escola – Alunos – Avaliador (Pedagogo escolar X Pedagogo avaliador)
- Desenvolvimento da Linguagem: - 3h
 - Teste de Audibilização,
 - Amostra da Linguagem Oral,
 - Teste de Habilidades Fonológicas (Consciência Fonológica),
 - Discriminação Auditiva (fonemas surdos e sonoros);
- Desenvolvimento Cognitivo: - 7h
 - Diagnóstico Operatório – Provas Piagetianas: - Piaget; - Aplicação dos Testes; - Correção;
- Aquisição da Leitura: - 3h
 - Construção e significado durante a leitura, nível de aquisição (da fase decifratória a leitura compreensiva);
 - Ritmo de leitura em relação ao ano escolar e faixa etária;
 - Análise qualitativa da leitura (respiração, pontuação; fragmentação, compreensão e interpretação);
 - Teste de indicadores do Transtorno Dislexia;
 - Protocolo dos indicadores de Dislexia;
 - TCLPP – Competência de Leitura de Palavras e Pseudopalavras;
- Aquisição da Escrita: - 3h
 - Desenvolvimento inicial de competências da linguagem escrita;
 - Fases do desenvolvimento (do grafismo primitivo a escrita alfabética);
 - Análise das aquisições ortográficas e regras gramaticais em relação ao ano escolar, análise da produção textual (sintaxe e semântica);
- Aquisição dos processos lógicos Matemáticos: - 4h
 - Análise da aquisição de Conceitos Básicos baseada no Teste de Bohen (BTBC);
 - Prova Pré-Cálculo (investiga conceitos básicos, percepção visual, correspondência termo a termo, números ordinais, reprodução de figuras e sequências, reconhecimento de figuras geométricas, reconhecimento e reprodução de números e cardinalidade);
 - Investigação e análise das operações mentais, análise do reconhecimento e construção do número, ordenação em série;
 - Resoluções nas operações aritméticas de adição, subtração, multiplicação e divisão – observação e análise dos procedimentos operacionais;
 - Análise dos procedimentos operacionais na resolução de Problemas de acordo com o nível escolar;
 - BACMAT – Bateria de Aferição de Competências Matemáticas;



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

- Canais Sensoriais de Aprendizagem: - 2h
 - Descobrindo Formas de Aprender;
 - Protocolos dos Canais Sensoriais;
- Transtornos Específicos de Aprendizagem: - 4h
 - Dificuldade de Aprendizagem ou Transtorno Específico de Aprendizagem?
 - Desempenho Escolar e Habilidades Acadêmicas;
 - Instrumentos que podem identificar e diferenciar as questões de aprendizagem em sala de aula;
 - TDAH e TEA – Instrumentos básicos de investigação. Triagem X Diagnóstico Multiprofissional
- Medidas de Intervenções: - 3h
 - Orientações à família e à escola diretamente ligadas as dificuldades e ou transtornos do aluno avaliado;
 - Interferência emocional no processo de aprendizagem: orientações de procedimentos que auxiliaram no processo educacional;
 - Desenvolvimento cognitivo: orientações de atividades que possam ser aprimoradas tanto em casa como na escola, objetivando o desenvolvimento de acordo ao estágio cognitivo que o educando se encontra, estabelecendo estratégias que possibilitem a evolução e, consequentemente a aplicação no processo de aprendizagem;
 - Aspectos relativos à leitura: orientações de atividades que desenvolvam cada etapa do processo de leitura, observando o conhecimento e a fase de leitura que foi determinada no processo diagnóstico; Estabelecimento de metas e estratégias relativas ao transtorno de aprendizagem caracterizado como dislexia;
 - Aspectos relativos à escrita: orientações de atividades que possibilitem o aprimoramento da escrita formal; desde a fase inicial até as complexidades ortográficas, bem como atuar em transtornos de escrita como na disortografia e disgrafia;
 - Estabelecer estratégias que possibilitem o desenvolvimento lógico matemático, observando os aspectos de conhecimento estabelecidos no diagnóstico: dos conceitos básicos à construção do número, os procedimentos de cálculo (mental, escrito e abstrato), as propriedades das 4 operações, compreensão e interpretação problemas, assim como estabelecer plano de ação para educandos que possuam o transtorno de aprendizagem Discalculia;
 - Orientações, a pais e professores, de como atuar com alunos portadores de TDAH, Quanto à impulsividade, ao tempo para execução das tarefas, formas de iniciar e terminar uma tarefa, ao interesse pelo conteúdo, a questões relativas ao comportamento, ao planejamento e organização de atividades tanto na escola como em casa;
 - Estratégias para o professor utilizar com alunos com diagnóstico de TEA.
- Prática do Processo Avaliativo – 18h
 - Organização dos grupos (3 ou 4 profissionais); eleição dos instrumentos; aplicação;
 - Supervisão e correção;
 - Execução do Relatório de Avaliação Psicopedagógico.



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

METODOLOGIA:

A metodologia utilizada deve possibilitar a reflexão por meio de aula expositiva dialogada, à vista de slides, proporcionando discussão no grupo com a coordenação operativa para a análise quantitativa, quantitativa e correção dos instrumentos apresentados.

Valor preposto: R\$ 21.344,00

VALOR DO INVESTIMENTO

Para adesão do projeto de formação apresentada entre professores, coordenadores e diretores, estamos propondo o valor global de: R\$ 152.824,00.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Forma de Pagamento: Data da apresentação da fatura/nota fiscal.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

33.397.367/0001-40

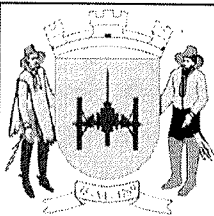
VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R PARAIBA, 1896
GUAIRA - CEP 80.630-000
CURITIBA - PR

JULIANO ANTUNES
DOS
SANTOS:00599185945

Digitally signed by JULIANO ANTUNES DOS
SANTOS:00599185945
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Feder
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA REG
ou=26714487000136, ou=VIDEOCONFERENCIA
cn=JULIANO ANTUNES DOS SANTOS:00599185945
Date: 2023.04.17 16:36:15 -03'00'

33.3973.367/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
1507/2024

Emitida em:
09/12/2024

Processo Digital:
31754/2024

Centro de Custo: 06.001.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: 213160 - NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVER EM MOVIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 1448

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	0,4	UN	47143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.	223.411,50	89.364,60

Valor Total:

89.364,60

Código Reduzido: 1443

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

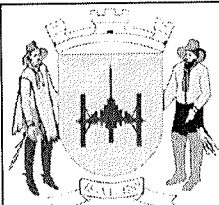
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	0,4	UN	47143		223.411,50	89.364,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
1507/2024

Emitida em:
09/12/2024

Processo Digital:
31754/2024

Código Reduzido: 1443

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.		

Valor Total: 89.364,60

Código Reduzido: 1564

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

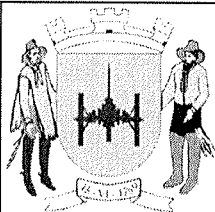
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de
Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	0,2	UN	47143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.	223.411,50	44.682,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
1507/2024

Emitida em:
09/12/2024

Processo Digital:
31754/2024

Código Reduzido: 1564

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Subelemento: 33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/ Serviço	Preço Unit.	Preço Total
------	-------	-------	------	-----------------------------------	-------------	-------------

Valor Total: 44.682,30

Valor Total Geral: 223.411,50

Local de Entrega: Secretaria de Educação

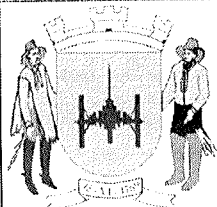
Rua: RUA BARAO DO RIO BRANCO1861 **Telefone:**

Bairro: CENTRO

Cep: 83.750-099

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2024 ÀS 13:58:03 POR 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AO SEU NÍVEL DE ACESSO COM DATA 15/1





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Requisição ao Compras:
1507/2024

Emitida em:
09/12/2024

Processo Digital:
31754/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 13:57:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CAMILA BARBOSA PINTO
Gestor(a) de Contrato

Autorização do Comitê de Despesas:
(Averiguação contábil e Financeira da Tabela de recursos)

Secretário Municipal de Fazenda
Assinatura/Carimbo

[Handwritten Signature]
Marcos Antonio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 27250 de 01/09/2023

Por estar de acordo com o presente Termo de Referência, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
10/12/2024 09:07:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Lapa-PR, ____ de ____ de ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2024 13:58:00 por CAMILA BARBOSA PINTO. PARA CONFERIR A VERACIDADE DO ASSINADO, ACESSAR O LINK: https://www.lapa.pr.gov.br/portal/assinatura-digital



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 18 de agosto de 2006, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

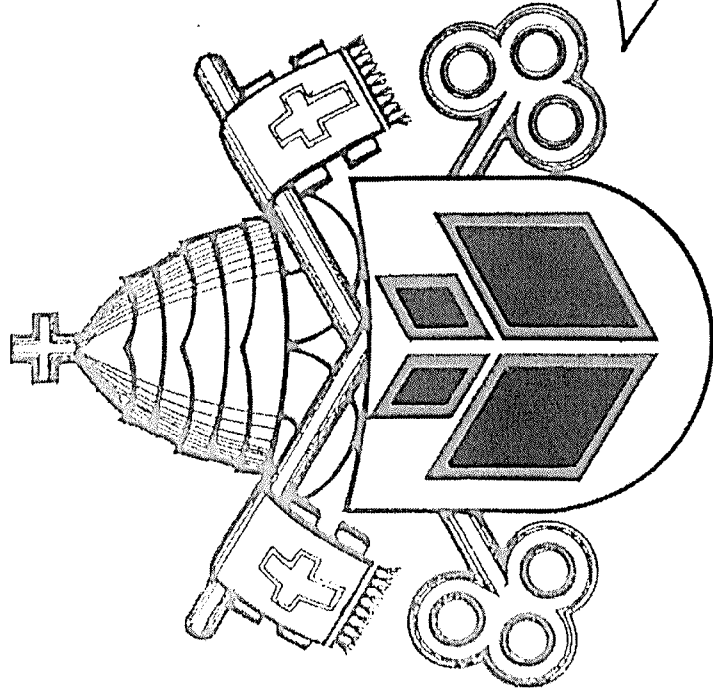
Cristina Majchszak

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de julho de 1985, portadora da Carteira de Identidade nº 7.808.335 2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de novembro de 2006.



Cristina majchszak
Diplomada



Amund Julia H.
Reitor
[Signature]
Pró-Reitor Administrativo

Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, reconhecido
pela Portaria Ministerial N.º 448/83 - Publi-
cada no D.O.U. de 22/11/1983.

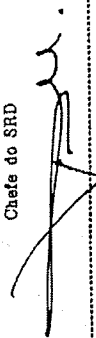
REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n.º 21649 Livro 06,
Folha 158, nos termos do disposto no parágrafo
1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Curitiba, 20/11/2006.


Olíndia Inês Tulio
Chefe do SRD


Prof. Valdeir Cavdlheiro
Pró-Reitor Administrativo

C E R T I F I C A D O

A Reitoria da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições, confere o presente
Certificado a

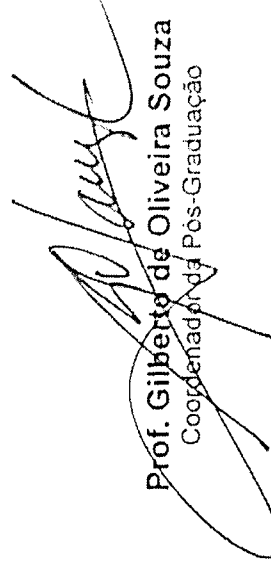
CRISTINA MAJCHSZAK

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**,
em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **DESENVOLVIMENTO**
GERENCIAL, no período de 03/10/2006 a 29/07/2010, com carga horária de 440 horas-
aula.

Curitiba, 29 de agosto de 2011



Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral



Prof. Gilberto de Oliveira Souza
Coordenador da Pós-Graduação

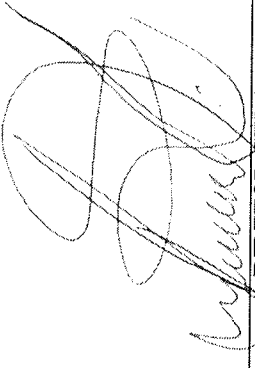
Cristina majchszak
Titulado

Registro nº 468 Livro 29 Fl. 95
Curitiba, 29 de Agosto de 2017
J. P. Costa

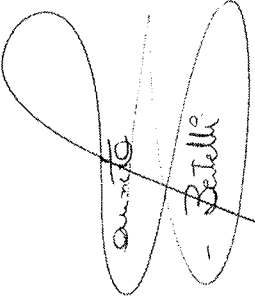
Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **PSICOMOTRICIDADE - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **CRISTINA MAJCHSZAK**, portadora do **R.G. 7.808.335-2 SESP - PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023

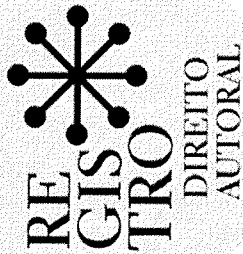


DIRETOR GERAL
VAGNER CAUNETO
03340760993



SECRETARIA ACADEMICA
ELISÂNGELA BERTELLI
004.786.469-92

CRISTINA MAJCHSZAK



A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Viver em Movimento



Julilano Antunes dos Santos (Organizador) | Cristina Majchszak (Autor)

Viver em Movimento • Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança

25/03/2023 10:10:51

0x141f360ac711ceddbaad6f0b0949edd26de8ab5ee1df9210c6a4dc2cd6524943

326bebfb89db6a967cc8ca7a0f3a7f34c7027f241036bb2540f9810531682277c



A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Viver em Movimento

Cristina Majchszak (Autor)

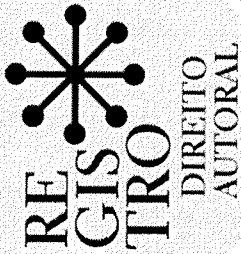
Viver em Movimento • Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança

25/03/2023 10:10:51

0x141f360ac711ceddbaad6f0b0949edd26de8ab5ee1df9210c6a4dc2cd6524943

9756d1eb6faf3ba165287d0a70a18e1861fcbdf769e3704bd77af6bd2f0a6949





A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Viver em Movimento



Juliano Antunes dos Santos (Organizador) | Cristina Majchszak (Autor)

Viver em Movimento • Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança

25/03/2023 10:10:51

0x141f360ac711ceddbaad6f0b0949edd26de8ab5ee1df9210c6a4dc2cd6524943

c7888ee71a3d48c558ca6a4ae507d64c8c1e0858496a444144c2ca1603c49c18



A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Viver em Movimento

Julliano Antunes dos Santos (Organizador) | Cristina Majchszak (Autor)

Viver em Movimento • Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da
Criança

25/03/2023 10:10:51

0x14 1f360ac711ceddbaad6f0b0949edd26de8ab5ee1df9210c6a4dc2cd6524943

3b5adc9fa1a227b8a90ecfcae9827e76d9c2457ae9c79cfaab64ae209150054





Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, situada na Avenida Miguel Komarchewski – Paraná, atesta para todos os efeitos legais que a **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, prestou no ano de 2020, **Serviços de Capacitação, Treinamento e Formação Continuada com Material de Apoio Digital contemplando, o Encaminhamento Metodológico.** (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Plano de Aula semanal. (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Planejamento semanal de aulas contemplando 21 semanas no primeiro semestre e 21 semanas do segundo semestre, sistema de avaliação individual e desenvolvimento por aluno trabalhando propiciar uma diversidade de temas de estudo respeitando as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

Destinado aos professores da Rede Municipal de Educação, com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

- Carga horária: 120 horas.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2020.

Secretário(a) Municipal de Educação

Marilene Aparecida Hornick

RG.: 3.907.869-4 – CPF: 602.574.079-87

Marilene Aparecida Hornick
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo
Decreto nº 009/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Foz do Jordão, 10 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO PR, inscrita no CNPJ sob nº 016037190001/80, situada na Rua Pe. Emilio Barbieri N.º 339, Bairro Centro, Foz do Jordão - Paraná, atesta para todos os efeitos legais que a **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, prestou no ano de 2020, **Serviços de Capacitação, Treinamento e Formação Continuada com Material de Apoio Digital** contemplando, o **Encaminhamento Metodológico**. (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Plano de Aula semanal. (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Planejamento semanal de aulas contemplando 21 semanas no primeiro semestre e 21 semanas do segundo semestre, sistema de avaliação individual e desenvolvimento por aluno trabalhando propiciar uma diversidade de temas de estudo respeitando as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

Destinado aos professores da Rede Municipal de Educação, com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

* Carga horária: 120 horas.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Jordão, 10 de dezembro de 2020.

Secretário(a) Municipal de Educação

Paulo Cesar Maurina

RG.: 5.935.736-0 CPF: 957.334.009-78

Paulo C. Maurina

Sec. Mun. Educação

MAT: 704501-1

978

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

Rua Santo Inácio, 161 - Florestópolis-Paraná – FONE/FAX: 0xx43 662-1222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.495/0001-59, situada à Rua Santo Inácio – 161, Florestópolis – Paraná, atesta para todos os efeitos legais que a **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, prestou no ano de 2021, **Serviços de Capacitação, Treinamento e Formação Continuada com Material de Apoio Digital** contemplando, o **Encaminhamento Metodológico**, (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Plano de Aula semanal, (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Planejamento semanal de aulas contemplando 21 semanas no primeiro semestre e 21 semanas do segundo semestre, sistema de avaliação individual e desenvolvimento por aluno trabalhando propiciar uma diversidade de temas de estudo respeitando as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

Destinado aos professores da Rede Municipal de Educação, com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

- Carga horária: 120 horas

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florestópolis, 04 de novembro de 2021.



Secretária Municipal de Educação
Ivanete Venancio da Silva Santos
RG: 4.255.795-1 CPF: 585.553.589-49

Ivanete Venancio da Silva Santos
RG: 4.255.795-1
Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI**, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.116/0001-38, situada na Praça Santos Dumont, s/n, CEP: 85.945-000 Tupãssi- Centro- Paraná, atesta para todos os efeitos legais que a **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, prestou no ano de 2020, **Serviços de Capacitação, Treinamento e Formação Continuada com Material de Apoio Digital contemplando, o Encaminhamento Metodológico.** (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

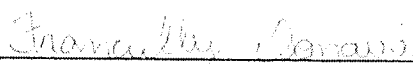
Plano de Aula semanal. (Plataforma virtual com acessos ao material digital com usuário e senha por professor).

Planejamento semanal de aulas contemplando 21 semanas no primeiro semestre e 21 semanas do segundo semestre, sistema de avaliação individual e desenvolvimento por aluno trabalhando propiciar uma diversidade de temas de estudo respeitando as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos. Destinado aos professores da Rede Municipal de Educação, com eficiência, sendo considerada idônea e tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

- Carga horária: 120 horas.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupãssi, 29 de outubro de 2021.



Secretário(a) Municipal de Educação

Nome Francielly Casaqui Donaire Rabaioli

RG: 8.572.776-1 CPF: 007.890.299-101



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.718.029

CNPJ: 33.397.367/0001-40

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:14 do dia 04/11/2024.

Código de autenticidade da certidão: 11C309E954DB43781816FE5EA29F9B55B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/02/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035155518-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.397.367/0001-40**

Nome: **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 33.397.367/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

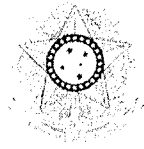
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:04 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **4BB7.7B41.A267.FC64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.397.367/0001-40
Certidão nº: 54784400/2024
Expedição: 09/08/2024, às 14:19:57
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.397.367/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.397.367/0001-40
Razão Social: VIVER EM MOVIMT SOL EM DESEN PROF LTDA
Endereço: PARAIBA / GUAIRA / CURITIBA / PR / 80630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302445355903556

Informação obtida em 19/11/2024 10:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 49.731.814.630**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 33.397.367**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclnc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/09/2024 às 14:44

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, situada na Paraíba, 1896 – CJ 03, Curitiba - PR, CEP 80.630-000, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 52577

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Juliano Antunes dos Santos, Sócio Administrador, portador do RG sob nº 6.682.525-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 005.991.859-45

3) **PRODUTO/SERVIÇO** A empresa acima contempla um projeto paradidático exclusivo, destinado aos professores com uma proposta de desenvolvimento integral, participação e inclusão, equidade, justiça e honestidade, assim garantindo os princípios e a prática dos professores com as habilidades a serem desenvolvidas em seus alunos, estando atentos as necessidades físicas, emocionais e cognitivas das crianças, dando voz aos nossos alunos oportunidades de melhor participação e aprendizagem nas demais áreas de conhecimento, na etapa da Educação Infantil, os direitos e aprendizagem e desenvolvimento contemplam o desenvolvimento da criança como sujeito no Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar-se e Conhecer-se, conforme a BNCC.

Com isso a Viver em Movimento, desenvolve de forma única um trabalho diferenciado em entrega dos seus serviços, assim, para garantir qualidade, o projeto se aplica em MATERIAL PARADIDÁTICO digital para estudo dos professores com encaminhamento metodológico e atividades semanais, trazendo conhecimento na ação e formação dos profissionais com direcionamento em intencionalidades e recursos para aplicação do desenvolvimento de habilidades nas atividades nas escolas. Esse recurso paradidático é o item principal do Projeto da empresa Viver em Movimento com direcionamento efetivo na prática em sala de aula.

O ambiente em sua plataforma contempla:

- **Material de estudo paradidático;**
Encaminhamento Metodológico
Critérios e Propostas de atividades semanais 1º e 2º semestre.
(Plataforma Viver Educação)
- **Sistema de Avaliação:**
Caderno de observação e Ficha de avaliação, 1º e 2º semestre
Ficha de Estimulação Coordenação Motora Fina
Ficha de Estimulação Coordenação Motora Ampla
(Plataforma Viver Educação)
- **Formação Continuada (EAD)**

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e

STREMEL